



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 832/GDGSET.GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

**ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.N.º 832/2012**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 4	FC-4	1	SECOM	2.984,45	Assistente 6	FC-6	1	SECOM	4.726,70
Assistente 2	FC-2	1	SECOM	1.823,15					
Subtotal (A)				4.807,60	Subtotal(B)				4.726,70

Saldo A – B = R\$ 80,90